



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2026 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS MARANGUAPE

Endereço: CE-065 Km 17, S/N , - Bairro Novo Parque Iracema, Maranguape - CE -
CEP CEP 61940-750

Tel.: (85) 3401-2286 - home page: www.ifce.edu.br

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARANGUAPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.184/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* Maranguape do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

Onde se lê:

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(...)

7.12 Sem prejuízo do disposto no item 7.6, a pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, mediante encaminhamento de documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional para o e-mail [inserir e-mail institucional], ressalvado que tal reconhecimento não dispensa a avaliação a ser realizada no âmbito deste certame, quando necessária.

(...)

7.14.1 Para a análise documental de que trata o subitem 7.14, a pessoa candidata deverá encaminhar, no prazo estabelecido no edital de convocação, para o e-mail [inserir e-mail institucional], no formato PDF, cópia escaneada da documentação caracterizadora da deficiência contendo a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no

art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; ou Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação deste edital.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

(...)

8.11.4.2 A pessoa candidata terá direito de acesso à gravação referente à sua própria avaliação, mediante requerimento enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail [inserir e-mail institucional]. A solicitação será encaminhada à Comissão de Confirmação Complementar, responsável pelo envio das informações à pessoa interessada.

(...)

8.11.12.1 O parecer motivado, referente à sua própria avaliação, poderá ser disponibilizado à pessoa candidata mediante requerimento enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail [inserir e-mail institucional]. A solicitação será encaminhada à Comissão de Confirmação Complementar, responsável pelo envio das informações à pessoa interessada.

(...)

8.12.2 Para a análise documental de que trata o subitem 8.12.1, a pessoa candidata deverá encaminhar, para o e-mail [inserir e-mail institucional], cópia escaneada da documentação (no formato PDF), abaixo relacionada, observando o prazo estabelecido no Cronograma anexo IV deste edital:

(...)

8.13.3 Para a análise documental de que trata o subitem 8.13.2, a pessoa candidata deverá encaminhar, para o e-mail [inserir e-mail institucional], cópia escaneada da documentação (no formato PDF), abaixo relacionada, observando o prazo estabelecido no Cronograma anexo IV deste edital:

16. DA CONTRATAÇÃO DAS PESSOAS APROVADAS

(...)

16.10 No prazo de até 3 (três) dias corridos após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 16.9, a pessoa candidata deverá se manifestar através de Termo de Aceite ou de Recusa de Vaga, encaminhando o documento devidamente datado e assinado para o e-mail [inserir e-mail institucional].

Leia-se:

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(...)

7.12 Sem prejuízo do disposto no item 7.6, a pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, mediante encaminhamento de documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional para o e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br, ressalvado que tal reconhecimento não dispensa a avaliação a ser realizada no âmbito deste certame, quando necessária.

(...)

7.14.1 Para a análise documental de que trata o subitem 7.14, a pessoa candidata deverá encaminhar, no prazo estabelecido no edital de convocação, para o e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br, no formato PDF, cópia escaneada da documentação caracterizadora da deficiência contendo a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; ou Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação deste edital.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

(...)

8.11.4.2 A pessoa candidata terá direito de acesso à gravação referente à sua própria avaliação, mediante requerimento enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br. A solicitação será encaminhada à Comissão de Confirmação Complementar, responsável pelo envio das informações à pessoa interessada.

(...)

8.11.12.1 O parecer motivado, referente à sua própria avaliação, poderá ser disponibilizado à pessoa candidata mediante requerimento enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br. A solicitação será encaminhada à Comissão de Confirmação Complementar, responsável pelo envio das informações à pessoa interessada.

(...)

8.12.2 Para a análise documental de que trata o subitem 8.12.1, a pessoa candidata deverá encaminhar, para o e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br, cópia escaneada da documentação (no formato PDF), abaixo relacionada, observando o prazo estabelecido no Cronograma anexo IV deste edital:

(...)

8.13.3 Para a análise documental de que trata o subitem 8.13.2, a pessoa candidata

deverá encaminhar, para o e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br, cópia escaneada da documentação (no formato PDF), abaixo relacionada, observando o prazo estabelecido no Cronograma anexo IV deste edital:

16. DA CONTRATAÇÃO DAS PESSOAS APROVADAS

(...)

16.10 No prazo de até 3 (três) dias corridos após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 16.9, a pessoa candidata deverá se manifestar através de Termo de Aceite ou de Recusa de Vaga, encaminhando o documento devidamente datado e assinado para o e-mail cgp.maranguape@ifce.edu.br.

29 de abril de 2026

Robson da Silva Siqueira

Diretor-Geral do IFCE - campus Maranguape



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 29/04/2026, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8711442** e o código CRC **D82473F3**.